

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021.

Município de Erval Seco-RS
Secretaria Municipal da Administração
Edital de Leilão nº 1/2021
Tipo de julgamento: maior preço por lote
Processo nº 110/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 09 de setembro de 2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Erval Seco, localizada na Avenida do Comércio, nº 364, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regrado por este Edital.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	Caminhão Ford 13000 , ano de fabricação 1985, diesel, motor MWM 06 cilindros, Placa IHI8374, Chassi LA7SFM02292, cor bege, código RENAVAL 00580563502, freio a ar, motor necessita de reparos, reduzido, direção hidráulica, carroceria aberta (acompanha tanque 7.000 lts, com bomba), diferencial e caixa em perfeitas condições de funcionamento.	R\$ 10.200,00
2	Carreta Agrícola caçamba : motor estacionário, diesel, tração 4X2, caixa de câmbio (necessita de reparos), caixa de tração.	R\$ 3.000,00
3	Veículo FIAT Fiorino 1.0 , ano de fabricação 1995, RENAVAL 00641131739, Placa IDS-6853, Chassi 98D1460088438350 duas portas, furgão, cor branca.	R\$ 1.900,00
4	Patrola Combat 170H : motor cummins 6 cilindros turbo (motor necessita de reparos), transmissão e diferencial em bom estado, acompanha cela e lâmina subseleto, e sistema hidráulico funcionando	R\$ 35.000,00
5	Plaina industrial para marcenaria com bancada (sem motor).	R\$ 500,00
6	Serra Fita industrial de madeira com bancada (sem motor)	R\$ 500,00

7	Lixadeira industrial com bancada (sem motor).	R\$ 500,00
8	Ferro Velho: Aproximadamente 1.000 kg	R\$ 0,40

2 – DA VISTORIA DOS BENS

Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão nos dias 03 e 08 de setembro deste ano, no horário compreendido entre as 8hs e 17hs.

- a) O local de visitação situa-se à Avenida Emílio Falcão, sn, Parque de Máquinas e sede da Secretaria de Obras do município.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.

4 – DAS PROPOSTAS

a) As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.

b) Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

c) Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.

d) Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para o lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5 – DO JULGAMENTO

O Critério de julgamento será de “maior preço por lote”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6 – DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

a) Os bens arrematados terão 30% (trinta por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, por meio de depósito bancário, devendo o comprovante ser apresentado ao leiloeiro. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.

b) Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos

termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.

c) Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.

d) O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.

e) Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.

f) Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo de entrega, o Município de Erval Seco, RS, exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.

g) Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.

h) O Município de Erval Seco, RS, não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro CEZAR LUIZ DRESCH, conforme designação da portaria nº 257/2021.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida do Comércio, nº 364, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (55) 3748-1200.

Erval Seco, 23 de agosto de 2021.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)